



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023 – SEXTA-FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) em virtude da data comemorativa a Divisão do Estado – dia 11 de outubro de 2022, quarta-feira e Padroeira do Brasil, dia 12 de outubro de 2023, quinta-feira.

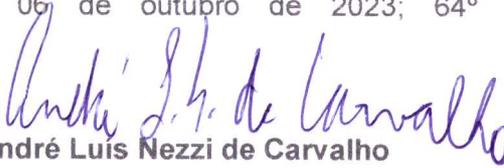
Art. 2º. Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º. deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

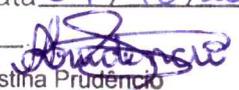
Art. 3º. No dia 11 de outubro de 2023, (quarta-feira), será normal o expediente do PAM das 07h e às 23h. As Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, e as demais secretarias municipais permanecerão fechadas.

Art. 4º. Nos dias 12 e 13 de outubro de 2023, (quinta-feira e sexta-feira), o Pronto Atendimento Médico – PAM, as Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos, e as demais secretarias municipais permanecerão fechadas. Os atendimentos ambulatoriais serão realizados pelo Hospital Beneficente São Mateus.

Art. 5º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 06 de outubro de 2023; 64º da emancipação político-administrativa.


André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3442</u> na data <u>09/10/2023</u>
Pág. <u>97 a 98</u>
 Alesandra Cristina Prudêncio Coordenadora Geral de Projetos e Convênios Portaria nº 169/2019